CESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082.001207/2022-23 - SAAD/LESTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.001564/2023-62 - SEMDUH. CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM E DISPOSITIVOS CORRELATOS COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO/MISTO EM VIAS PÚBLICAS DE TERESINA - PI. Prazo de Vigência: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 34001.18544.0005.2.868 - Monitorar corpos hídricos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Pagamento: 1754626 - Recursos de Operações de Crédito - Cidade Integrada com o Povo. Valor Total: R$ 6.689.531,90 (seis milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 26 de julho de 2023. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Sérgio Roberto Matos Lemos.

ID: 000300356800352023

CONTRATO Nº 21/2023 - SEMDUH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.001373/2023-78 - SEMDUH. CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM INTEGRADO DO BAIRRO JOCKEY NA ZONA LESTE DE TERESINA-PI. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta dias), tendo em vista que o referido prazo irá perdurar somente até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de licitação. Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Classificação Orçamentaria: 34001. 18544 0005 2.868 - Monitorar corpos hídricos; Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Pagamento: 1700110 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união - convênios e 1754626 - Recursos de Operações de Créditos - Cidade Integrada com o povo. Valor Total: R$ 28.455.209,20 (vinte e oito milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e nove reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 26 de julho de 2023. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Sérgio Roberto Matos Lemos.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780356800362023

PORTARIA N° 20/2023 – SEMEL, DE 27 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA ATUAR COMO EQUIPE TÉCNICA DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE A SEMEL E SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SR. RENATO PIRES BERGER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O DECRETO MUNICIPAL N° 22.410 DE 03 DE MAIO DE 2022, RESOLVE: ART. 1° - DESIGNAR PARA ATUAR COMO EQUIPE TÉCNICA DA PARCERIA FIRMADA POR MEIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2023 - SEMEC/SEMEL/PMT, OS AGENTES PÚBLICOS DESTE ÓRGÃO, ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATUAR DE FORMA A GARANTIR A PLENA EXECUÇÃO, O ACOMPANHAMENTO, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA, AUXILIANDO OS GESTORES NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME EXPRESSO NAS CLÁUSULAS SEXTA E DÉCIMA QUARTA DO TERMO E TUDO O QUANTO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO: I. COORDENADOR GERAL: ANTÔNIO BANDEIRA MEIRIM, FUNÇÃO: REALIZAR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES PLANEJADAS E EXECUTADAS OU EM EXECUÇÃO, EM CONJUNTO E AUXILIADOS PELOS FISCAIS (COORDENADORES DE NÚCLEOS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS), DURANTE TODA A PARCERIA, AUXILIANDO PARA CORREÇÕES A TEMPO E DESVIOS DE ROTA QUANDO NECESSÁRIO. II. COORDENADOR DE NÚCLEO: AFONSO AMORIM DE SOUSA E RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELLO NUNES MARTINS, FUNÇÃO: AUXILIAR O COORDENADOR GERAL NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA, EM ESPECIAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO NÚCLEO CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO – A EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023 - SEMEC/SEMEL/PMT, SERÁ MONITORADA E AVALIADA PELOS GESTORES, COORDENADORES GERAIS, OS QUAIS SERÃO AUXILIADOS POR FISCAIS (COORDENADOR DE NÚCLEO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO), DESIGNADOS NESTA PORTARIA, QUE ANOTARÃO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A SUA EXECUÇÃO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS TÉCNICOS, OFICIANDO A SEU SUPERIOR HIERÁRQUICO A EXISTÊNCIA DOS FATOS QUE COMPROMETAM OU POSSAM COMPROMETER AS ATIVIDADES OU METAS E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS RECURSOS, BEM COMO PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SANAR OS PROBLEMAS DETECTADOS. DEVERÃO SER ELABORADOS, AINDA, RELATÓRIOS DE VISITA TÉCNICA (SE FOR O CASO) E RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO, PODENDO-SE VALER DE APOIO TÉCNICO DE TERCEIROS, DEVENDO SER EMITIDOS, POR ÚLTIMO, RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COM POSTERIOR EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR, TUDO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO EXPOSTO NESTA E EM OUTRAS PORTARIAS. ART. 2° - AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSEM A COMPETÊNCIA DAS PESSOAS DESIGNADAS NESTA PORTARIA DEVERÃO SER SOLICITADAS AOS SEUS SUPERIORES EM TEMPO HÁBIL PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS PERTINENTES. ART. 3° - O TRABALHO DAS PESSOAS DESIGNADAS NESTA PORTARIA NÃO SE CONSTITUI EM ATIVIDADE REMUNERADA. ART. 4° - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO. ART. 5° - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BERGER.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810356800372023

PORTARIA Nº 99, 28 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade: CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado; e CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal de Contrato dispostas no art. 13 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora efetiva, Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção para a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 33/2023, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MGX Soluções Comerciais Ltda - EPP, que tem por objeto a aquisição de usina de asfalto frio - Pré Misturado a Frio (PMF). Art. 2º Designar o servidor efetivo, Jeferson da Silva Oliveira, matrícula nº 95283, Supervisor de Manutenção para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado entre a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução Contrato nº 33/2023, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MGX Soluções Comerciais Ltda - EPP, que tem por objeto a aquisição de usina de asfalto frio - Pré Misturado a Frio (PMF). OBJETO: A aquisição de usina de asfalto frio - Pré Misturado a Frio (PMF). Art. 3º. Ficam o fiscal e o gestor obrigados a comunicarem à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB

ID: 000810356800382023

CONTRATO Nº 33/2023 – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.000985/2022-53 CONTRATANTE – EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB CNPJ: 06.688.535/0001-83. CONTRATADA – MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.587.816/0001-42. OBJETO – O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de usina de asfalto frio - Pré Misturado a Frio (PMF), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR TOTAL – R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; - Fonte de Recurso: 1500100; - Dotação Orçamentária: 20001.04122 0017 2.110 - Administração da Eturb; - Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500100/ 1501100/ 1754619/ 1754626/ 1750115/ 2750115; - Dotação: 20001. 15451 0004 1.724 - Pavimentação Asfáltica. VIGÊNCIA – 27/07/2023 a 27/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023. ASSINAM - PELA CONTRATANTE: João De Deus Duarte Neto - Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB - PELA CONTRATADA: Ana Flávia Ferreira Brasileiro Ribeiro – Responsável Legal da EMPRESA MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940356800392023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2023. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CONVENENTE: FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ, Nº DO CNPJ: 07.913.610/0001-25; OBJETO: REALIZAR 18 CURSOS DE PISCICULTURA SUPERINTENSIVA EM TANQUES SUSPENSOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PARA AGRICULTORES FAMILIARES, JOVENS E ADULTOS DA ZONA RURAL DA CIDADE DE TERESINA A PARTIR DE AÇÕES QUE CONTEMPLEM E VALORIZEM ASPECTOS COMO: TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, GERAÇÃO DE RENDA, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E INTERINSTITUCIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA, EXAURINDO-SE NO MÊS DE JANEIRO DE 2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 DE JULHO DE 2023; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: ERLON GENIS LIRA BARROS (FUNDAÇÃO RECICLAR PIAUÍ).

ID: 000940356800402023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACIS, Nº DO CNPJ: 07.589.677/0001-56. OBJETO: REALIZAR UM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM DESIGN E PRODUÇÃO DE CALÇADOS, SENDO TRÊS TURMAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, BENEFICIANDO 90 (NOVENTA) JOVENS E ADULTOS EM MAIOR CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E SEM OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU EMPREGO FORMAL, PREFERENCIALMENTE, COM IDADES COMPREENDIDAS ENTRE 18 E 55 ANOS, RESIDENTES EM TERRITÓRIOS DESAFIADORES, NO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA, EXAURINDO-SE NO MÊS DE JANEIRO DE 2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 DE JULHO DE 2023. ASSINATURA PELO ÓRGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF). ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ (ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510356800412023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. Processo Eletrônico n° 00051.001140/2023-81. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: CONSTRUFORT LTDA – ME (CONSTRUFORT). Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas 16/04/2024 e 02/01/2024, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇOES), do Contrato Nº 01/2021, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 27/07/2023. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Maércio Pereira Vasconcelos.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830356800422023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 53/2020-SDR. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083-000366/2020-85/SDR-PMT, PROCESSO SEI N° 00083.000221/2023-14. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD/ RURAL. CONTRATANTE: NOVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 97.535.446/0001-52 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 194.89.557-2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 53.2020-SDR, A CONTAR DO DIA 27/07/2023, QUE TEM POR OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA TER-335 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q) NA PISTA DE ROLAMENTO E NOS ACOSTAMENTOS, NO TRECHO: (EST.00 (FAZENDA NOVA LESTE) / EST.233+5,00 M (ENTRONCAMENTO PI-113- BULENA) COM EXTENSÃO DE 4,665 KM. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: FICA RESGUARDADA À CONTRATADA O POSTERIOR REAJUSTE DO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTE DE PREÇOS). CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES: AJUSTAM AS PARTES, CONTRATANTE E CONTRATADA, QUE O CONTRATO Nº. 53/2020-SDR/PMT, NÃO SOFRERÁ NENHUMA OUTRA ALTERAÇÃO ALÉM DA AUTORIZADA PELA CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA DESTE TERMO ADITIVO. INTEGRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, TODAS AS CONDIÇÕES DO CONTRATO 53/2020-SDR/PMT. E, POR ESTAREM, ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 05 (CINCO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, ASSINADO PELAS PARTES E POR 02 (DUAS) TESTEMUNHAS. ASSINADO EM 26 DE JULHO DE 2023. ASSINAM PELA CONTRATANTE: EDVALDO MARQUES LOPES – SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT, PELA CONTRATADA: MARCOS BEZERRA DA SILVA.

ID: 000830356800432023

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL RURAL Nº 01/2023-SAAD RURAL. OUTORGADA-CONCESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA (PMT), ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL (SAAD RURAL), CGC/MF 06.859.722/0001-82, COM SEDE NA RUA FIRMINO PIRES, 165, CENTRO/NORTE, TERESINA-PI, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SENHOR EDVALDO MARQUES LOPES, CPF 138.918.393-91, SUPERINTENDENTE. OUTORGANTE-CONCEDENTE: TERESINHA DE JESUS SILVA DE CASTRO, CPF 181.092.333-68, RG Nº 359.744, SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA NO POVOADO ALEGRIA, BR 343, KM 23, ZONA RURAL SUDESTE DE TERESINA-PI.CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – 1. A OUTORGANTE-CONCEDENTE, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO ALEGRIA, BR 343, KM 23, ZONA RURAL SUDESTE DE TERESINA-PI, MEDINDO 26 METROS DE FRENTE POR 100 METROS DE FUNDO, FAZ A CESSÃO DE PORÇÃO DA REFERIDA PROPRIEDADE, MEDINDO 10 METROS POR 10 METROS DE FUNDO, PARA OS FINS QUE SE DESTINA NESTE TERMO. CLÁUSULA SEGUNDA: AUTORIZAÇÃO E FINALIDADE – 2. A OUTORGANTE-CONCEDENTE, POR ESTE TERMO, AUTORIZA A SAAD RURAL NA CONDIÇÃO DE OUTORGADA-CONCESSIONÁRIA, FAZER USO DE PORÇÃO DO IMÓVEL DELIMITADO NA CLÁUSULA ANTERIOR (10M X 10M), COM TODOS SEUS ACESSÓRIOS, TENDO POR FINALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (POÇO TUBULAR COMPLETO), PARA USO COMUM DA COMUNIDADE RESIDENTE NESSA LOCALIDADE, COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, HORTAS E QUINTAIS PRODUTIVOS. CLÁUSULA TERCEIRA: GRATUIDADE DA CESSÃO – 3. A AUTORIZAÇÃO VOLUNTARIA DA CESSÃO, OBJETO DA INTERVENÇÃO NA PORÇÃO DELIMITADA DO IMÓVEL, RESTRITA AO BENEFÍCIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A COMUNIDA-